



SANTA TERESA - ES

Publicado no DOM-ES

Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 1502 Em: 27/04/2020

Responsável

Vanessa Pizziolo Coqueto
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

Debaciair Rassel
Controlador Geral

LEI Nº 2.753/2020

29 / 04 / 2020

ALTERA A LEI Nº 2.421/2013 QUE INSTITUIU O
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL –
FDM.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.421/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º Os recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal são utilizados para o pagamento de despesas enquadradas no Grupo de Natureza de Despesa Investimentos.

§ 1.º A utilização dos recursos do Fundo Municipal deverá observar a Legislação do FEADM.

§ 2.º Sempre que autorizado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, os recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal poderão ser utilizados com despesas de custeio na área da saúde e/ou da assistência social.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 24 de abril de 2020.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL